

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇOS Nº 12/2021

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

**CONTRATADA: EVOLUTION SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

End.: Av. Dr. Arthur Leite de Barros Jr. 375 – Campinas/SP - CEP: 13050031

CNPJ: 04.790.062/0001-03

Preposto indicado pela Contratada: Juliano Lara Pinto

E-mail: juliano@evolutionsigns.com.br Telefone: 19 99187-6728

OBS: Área Requisitante – DTC

Conforme **Compra Direta, Protocolo 186-11/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>BANNER</b> Material: lona branca; Impressão: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado; Acabamento: perfis em madeira, plástico (PVC) ou alumínio colocados nas partes superior e inferior. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio do banner. Cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação do banner. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas com tamanho mínimo de banner de 1,0 m2.	9,0 m <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 630,00

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2	<b>PAINEL</b> Painel informativo - confecção e instalação: tamanho 1,20X0,90M com impressão de alta resolução e durabilidade, em lona reforçada, mínimo de 400g, fosca, com fixação em estrutura tipo moldura metálica, metalon 30x30mm com suporte para sustentação. O suporte para sustentação deverá se provido de sistema antigiro. As colunas deverão ser enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.	4 un	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
			<b>TOTAL</b>	R\$ 2.430,00

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de banners e painéis, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;
- 2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;
- 2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues/executados na Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, conforme ANEXO I.

### 4. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### 5. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais)**.

### 6. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

### 8. PENALIDADES

8.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.



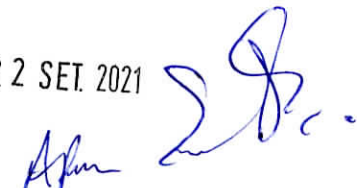
## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

### 9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 22 SET. 2021



APARECIDO SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:



JULIANO LARA PINTO  
EVOLUTION SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO I

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de banners e painéis.

#### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>BANNER</b> Material: lona branca; Impressão: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado; Acabamento: perfis em madeira, plástico (PVC) ou alumínio colocados nas partes superior e inferior. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio do banner. Cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação do banner. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas com tamanho mínimo de banner de 1,0 m <sup>2</sup> .	9,0 m <sup>2</sup>
02	<b>PAINEL</b> Painel informativo - confecção e instalação: tamanho 1,20X0,90M com impressão de alta resolução e durabilidade, em lona reforçada, mínimo de 400g, fosca, com fixação em estrutura tipo moldura metálica, metalon 30x30mm com suporte para sustentação. O suporte para sustentação deverá ser provido de sistema antigiro. As colunas deverão ser enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.	04 unidades

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2 Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3 O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.

#### 4. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO:

No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade ou violação no produto solicitado a CONTRATADA terá um prazo de no-máximo-05-dias-úteis-para-efetuar a troca.

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;
- 5.2 encaminhar prova dos materiais listados nos lotes de 1, 2 e 4 para aprovação da equipe da Fundação José Pedro de Oliveira nos locais e horários indicados no item 3;
- 5.3 entregar os objetos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;
- 5.4 comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.5 a CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

### 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

### 7. DA GARANTIA:

Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão apresentar garantia de no mínimo 03(três) meses.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Atendendo todos os custos, materiais, despesas, esclarecimentos e comunicações de que esta

**Unidade Gestora:** 614000 - Fundação José Pedro de Oliveira

**Unidade Orçamentária:** 61401 - Fundação José Pedro de Oliveira

**Programa:** Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira

**Ação:** 18. 541. 2021. 1139 - Educação Ambiental

**Elemento econômico:** 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal pela FJPO.



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADO:** EVOLUTION SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº:** 12/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de banners e painéis.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 SET. 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente


CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: Juliano Lara Pinto

CPF: 277.481.858-32

Cargo: Diretor/ Proprietário


Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.